



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício :

Assunto :

Serviço :

LEI Nº 691

Vetada
Vetada

AUTORIZA AQUISIÇÃO, OU DESAPROPRIAÇÃO SE POSSIVEL FOR DE UMA FAIXA DE TERRENO DESTINADA AO PROLONGAMENTO DA RUA CORONEL JOSÉ MENDES E RUA JACY MAGALHÃES MENDES, LIGANDO A RUA HORETO DE PAULA RODRIGUES.

A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a adquirir, ou desapropriar, por via amigavel ou judicial, um lote de propriedade de Carlos Henrique de Amorim de nº 3, quadra 3, situado na rua Horeto de Paula Rodrigues, destinado a abertura da rua Jacy Magalhães mendes que se acha localizada a frente da rua Coronel José Mendes.

Art. 2º - Para atender as despesas do artigo anterior fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 3º Para ocorrer com as despesas do artigo anterior fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por Decreto o autorizado, dando para tanto anular parcial ou totalmente dotação do Orçamento Vigente.

Revogadas as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 13 de março de 1977

José Mendes de Magalhães

José Mendes de Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL